



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano III

13 DE MAIO DE 2019.

SEMANA CXXIV

CMDCA

EDITAL 07/2019

“Retifica o Edital de Convocação 04/2019, nos termos da Lei 13.824/2019 e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ibiara/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Nota Técnica 13/2019 do Gab. SNDCA e a sanção Presidencial da Lei 13.824/2019, que alterou o artigo 132 da Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo a recondução dos Conselheiros Tutelares eleitos, desde que por novo processo de escolha, resolve **alterar o ITEM 5.4, CAPUT E EXCLUIR A ALÍNEA “a”**, que trata do impedimento de recondução:

Art. 1º - Fica alterado o Item 5.4 do Edital de Convocação 04/2019, na seguinte forma, onde se lê:

“5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:”,

Leia-se:

“5.4. É permitida a recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 132 do ECA.”

Art. 2º - Fica revogada a alínea “a” do item 5.4.

Art. 3º - Publique-se no Jornal Oficial do Município, em outros meios de comunicação e remeta-se cópia ao Ministério Público.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 13 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.